



Prefeitura Municipal de Bagé

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Direitos do Idoso

MEMORANDO N° 401/2022

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso

PARA: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos

DATA: 22/12/2022

ASSUNTO: Quebra de Ordem cronológica

Prezado(a) Senhor(a):

Ao cumprimentá-lo, vimos através deste, solicitar a quebra de ordem cronológica para pagamento do empenho 15207/2022, do credor Lôidi Gonçalves Martins, serviço de Instrutor de Estética na Casa de Cursos, período de 15 dias de Dezembro de 2022, conforme justificativa em anexo.

Atenciosamente,

Graziane Lara Martins

Secretário Municipal de Assistência Social,
Habitação e Direitos do Idoso



JUSTIFICATIVA

Pelo presente solicitamos a quebra da ordem cronológica de pagamento, tendo em vista a excepcionalidade aqui justificada.

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º:

*"Art. 5º. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada**" grifo nosso.*

Atendendo o disposto no Art. 10, inciso VI § 1º, do Decreto Municipal nº 166/2022, de 07/07/2022:

Justificamos o pagamento do empenho nº **15207/2022**, tendo como credor **Lôidi Gonçalves Martins**, fora da ordem cronológica, em razão do que segue:

Considerando que trata-se do **pagamento de serviços de instrutor de estética**, prestados na Casa de Cursos, no período de 15 dias de dezembro de 2022. Atividade que visa fortalecer a autonomia financeira, através do desenvolvimento de capacitações para formar pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Destacamos que a razão deste serviço, encontra respaldo no fato de que o curso de corte e costura / crochê avançado, possui muita demanda de serviço e poucas pessoas qualificadas nesta área.

Salientamos que este serviço é prestado ocasionalmente e possui prazo determinado para o término dos cursos.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Graziene Lara Martins
Secretário Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Direitos do Idoso
Graziene Lara Martins
Mat: 13978

Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso

Prefeitura Municipal de Bagé